

Autorização n.º 0313/IM/AMP

A empresa **Caima - Transportes, S.A.**, com sede em Av. Dr. Renato Araújo, n.º 433 H, concelho de São João da Madeira, titular do NIPC **500292531** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200017**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **905 - Oliveira de Azemeis - Vale de Cambra (p/ Ossela e Ribeiras)** com origem em **Oliveira de Azemeis** e destino em **Vale de Cambra**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0313/IM/AMP

anexo 1

condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

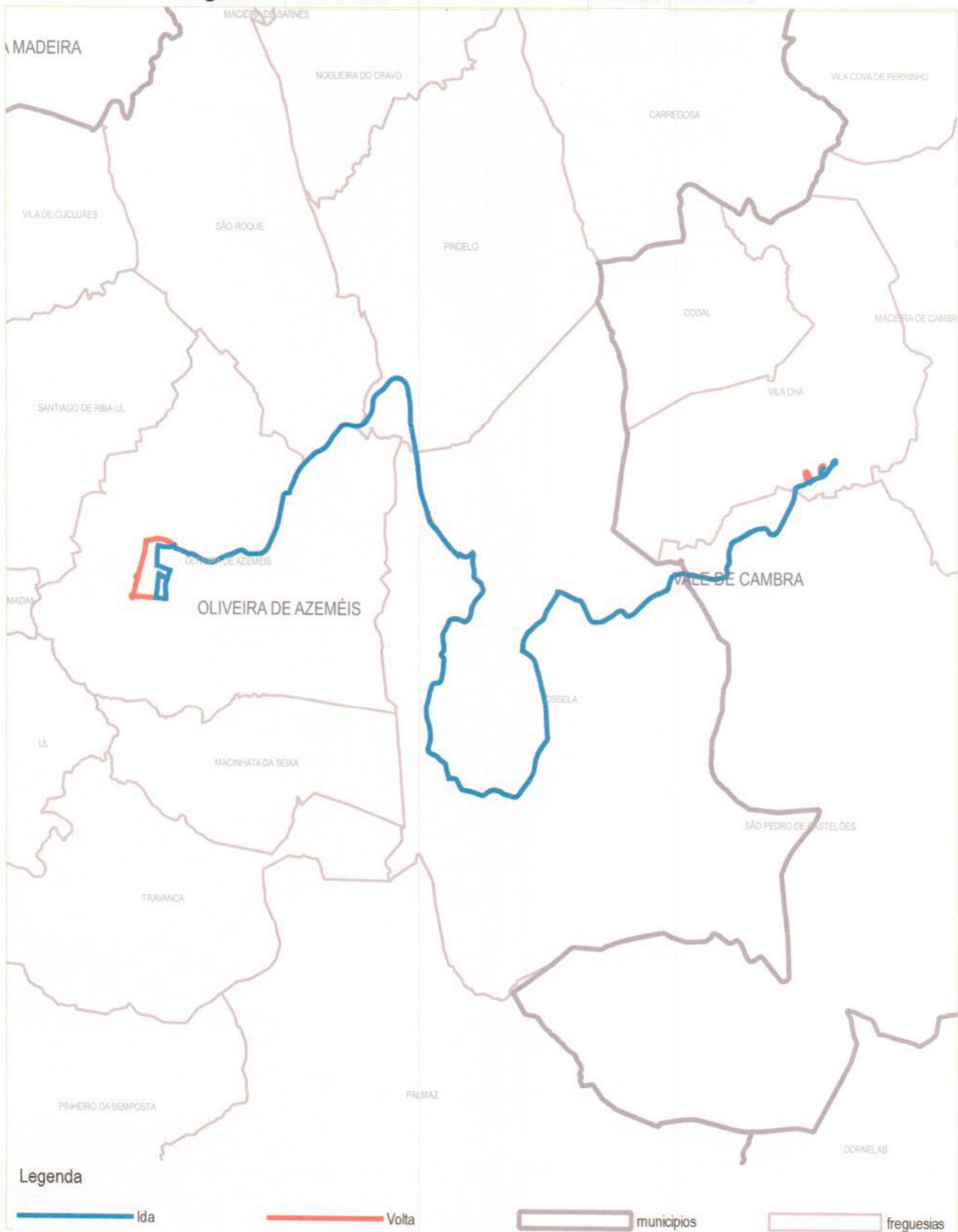
- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



Autorização n.º 0313/IM/AMP

anexo 2
percurso

operador	Caima - Transportes, S.A.	
linha	905 - Oliveira de Azemeis - Vale de Cambra (p/ Ossela e Ribeiras)	
origem	Oliveira de Azemeis	destino Vale de Cambra





operador:	linha:	sentido:		
Caíma - Transportes, S.A.	95 - Oliveira de Azeméis - Vale de Cambra (p/ Ponte Nova)	Ida		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Oliveira de Azeméis (Gare)	RUA MANUEL ALVES SOARES		
2	Oliveira de Azeméis (Jardim)	RUA ENGENHEIRO CARLOS FREIRE	877	877
3	Oliveira de Azeméis (S ^o António)	RUA CONDE SANTIAGO DE LOBÃO	280	1157
4	Feira dos 11	AVENIDA CONSELHEIRO ARAÚJO E SILVA	257	1414
5	Cidacos	RUA PADRE ALÍRIO DE MELO	448	1862
6	Cóvo	N224	1595	3457
7	Pinhão (cruz.)	N224	1887	5344
8	Vermoim	N224	802	6146
9	Vermoim 2	N224	490	6636
10	Vermoim	M1326	118	6754
11	Ribeiras 2	M1326	781	7535
12	Ribeiras	M1326	475	8010
13	Ponte Nova 2	M1326	1044	9054
14	Ponte Nova	M549	1129	10183
15	Barreiro 4	M549	349	10532
16	Barreiro 3	RUA JOSÉ DE ALMEIDA	494	11026
17	Barreiro 2	RUA JOSÉ DE ALMEIDA	435	11461
18	Barreiro	RUA JOSÉ BENTO PEREIRA	530	11991
19	Ossela	M549	670	12661
20	Ossela 1	RUA ESCRITOR JOSÉ MARIA F. DE CASTRO	144	12805
21	Ossela 2	N224	795	13600
22	Baralhas 1	N224	391	13991
23	Baralhas	N224	546	14537
24	Pinheiro Manso(1)	N224	456	14993
25	Pinheiro Manso	N224	677	15670
26	Vale de Cambra	N224	603	16273
27	Vale de Cambra (Gare)	Rua da Ponte	720	16993



operador:	linha:	sentido:		
Calma - Transportes, S.A.	95 - Oliveira de Azemeis - Vale de Cambra (p/ Ponte Nova)	Volta		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Vale de Cambra (Gare)	Rua da Ponte		
2	Vale de Cambra	N224	520	520
3	Pinheiro Manso	N224	803	1123
4	Pinheiro Manso(1)	N224	677	1800
5	Baralhas	N224	456	2256
6	Baralhas 1	N224	546	2802
7	Ossela 2	N224	391	3193
8	Ossela 1	RUA ESCRITOR JOSÉ MARIA F. DE CASTRO	795	3988
9	Ossela	M549	144	4132
10	Barreiro	RUA JOSÉ BENTO PEREIRA	670	4802
11	Barreiro 2	RUA JOSÉ DE ALMEIDA	530	5332
12	Barreiro 3	RUA JOSÉ DE ALMEIDA	435	5767
13	Barreiro 4	M549	494	6261
14	Ponte Nova	M549	349	6610
15	Ponte Nova 2	M1326	1129	7739
16	Ribeiras	M1326	1044	8783
17	Ribeiras 2	M1326	450	9233
18	Vermoim	M1326	805	10038
19	Vermoim 2	N224	161	10199
20	Vermoim 3	N224	513	10712
21	Pinhão (cruz.)	N224	731	11443
22	Côvo	N224	1970	13413
23	Cídacos	RUA PADRE ALÍRIO DE MELO	1511	14924
24	Feira dos 11	AVENIDA CONSELHEIRO ARAÚJO E SILVA	448	15372
25	Sto António	RUA 25 DE ABRIL	241	15613
26	Rainha	RUA DOUTOR ANIBAL BELEZA	739	16352
27	Segurança Social	RUA MANUEL BRANDÃO	249	16601
28	Oliveira de Azeméis (Gare)	RUA MANUEL ALVES SOARES	530	17131



OPERADOR:

Calma Transportes SA

LINHA:

2673 - Oliveira de Azemeis - Vale de Cambra (p/ Ossela e Ribieras)

HORÁRIO

PERÍODO:

Ida

N(Seg-Sea) PE

OLIVEIRA AZEMEIS	07:30	16:00
CIDACOS	07:32	16:02
COVO	07:34	16:04
VERMOIM	07:38	16:08
OSSELA	07:52	16:22
BARALHAS	07:54	16:24
VALE CAMBRA (2)	07:57	16:27
VALE CAMBRA	08:00	16:30

Volta

	PE	J(Seg-Sea)	S(Seg-Sea)	S	SDU
VALE CAMBRA	09:00	15:30	18:35	08:00	08:00
VALE CAMBRA (2)	09:03	15:33	18:39	08:04	08:04
BARALHAS	09:06	15:35	18:41	08:06	08:06
OSSELA	09:08	15:37	18:43	08:08	08:08
VERMOIM	09:22	15:51	18:57	08:22	08:22
COVO	09:26	15:55	19:01	08:26	08:26
CIDACOS	09:27	15:56	19:02	08:27	08:27
OLIVEIRA AZEMEIS	09:30	16:00	19:05	08:30	08:30

Épocas

- C - De Setembro a Junho
- DF - Domingos e Feriados
- N(Seg-Sea) - Dias úteis
- PE - Período Escolar
- S - Sábados
- D - Apenas em Julho e Agosto
- J - Apenas em Julho
- FE - Período Não Escolar
- SDU - 3ª de Carnaval, 2ª de Páscoa, 24 e 31 de Dezembro

